



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

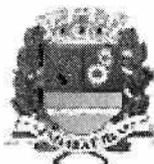
PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Dispõe sobre a concessão do Título 'Empresário do Ano 'Raffaello Fantelli' e dá outras providências".

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba, o Título "Empresário do Ano - Raffaello Fantelli", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Indaiatuba aos profissionais empresários do comércio, indústria, prestadores de serviços e outras atividades regulamentadas, que exerçam suas atividades neste município.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 719/2018
11/04/2018 - 16:33
PR 6/2018

Art. 2º - A Câmara poderá conceder o Título de "Empresário do Ano - Raffaello Fantelli" aos profissionais que se destacarem por seus serviços prestados à coletividade, nas categorias de Comércio, Indústria, Prestadores de Serviços e outras atividades regulamentadas, os quais deverão ser indicados pelos vereadores da Câmara Municipal de Indaiatuba, em parceria se necessário com a Associação Comercial e Industrial de Indaiatuba (ACIAI), até 90 (noventa) dias antes da data em que será realizada a solenidade.

Parágrafo único: - A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Indaiatuba (ACIAI) será responsável pelo encaminhamento de biografia e histórico de atividades que motivou a indicação quando solicitada.

Art. 3º - Para concorrer ao título, cada vereador poderá indicar 1 (um) representante, onde seu currículo será analisado para ser considerado apto ou não a participar do sorteio/seleção.

§1º- O homenageado não precisa residir na cidade de Indaiatuba para concorrer, mas obrigatoriamente terá que ter efetiva participação no município.

§2º- Realizado as indicações e análises necessárias, a comissão dos vereadores deverá realizar o sorteio/seleção constando todos os nomes dos indicados, onde somente 2 (dois) sorteados/selecionados receberão a honraria.

§3º - Não será recebido o nome para indicação do título de que trata a presente Resolução, se o mesmo não estiver acompanhado do



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

currículo e documentos que comprovem a merecida honraria.

Art. 4º - O título de honraria que trata a presente Resolução será realizado anualmente, em uma única sessão solene convocado pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 10 de abril de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 719/2018
11/04/2018 - 16:33
PR 6/2018

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto para apreciação.

Com o intuito de homenagear e reconhecer os empresários que mais se destacaram e que contribuem cada vez mais com o crescimento de Indaiatuba nos mais variados setores de atuação, venho propor que seja criado o título Empresário do Ano - Raffaello Fantelli.

Nascido em 31 de agosto de 1926, na cidade de Bassano del Grappa, na região de Veneto - Norte da Itália, o Sr. Raffaello foi um imigrante que veio ao Brasil em 1949 após uma difícil época pós-guerra, chegando ao Porto de Santos no navio Cuiabá no dia 21 de abril de 1949.

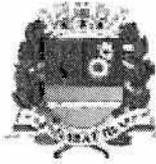
Formado como oficial radiotécnico, estabeleceu-se em São Paulo e logo que chegou conseguiu emprego na função de montagem de rádios AM.

Conheceu sua esposa Judith Giomi com quem se casou em 1950 no período que esteve em São Paulo, sendo convidado a pelo sogro a ser sócio da empresa da família, a Giomi & Cia, e posteriormente se mudando para Indaiatuba.

Com a mudança para o município, aqui se estabeleceu e criou raízes, cuidando de sua família e participando ativamente do desenvolvimento de Indaiatuba, tanto no aspecto industrial onde participou na criação de diversas empresas, como também no social.

Em 9 de dezembro de 1993, foi agraciado com o título de Cidadão Indaiatubano, e posteriormente em 1955 foi sócio fundador do Clube Rotary e Indaiatuba Clube em 1957.

Desse modo, sempre realizou trabalhos em prol da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 719/2018
11/04/2018 - 16:33
PR 6/2018

Assim, sabemos o quanto é difícil o empreendedorismo em nosso país, onde o início de qualquer atividade apresenta um árduo caminho repleto de insegurança e dificuldade e atualmente muitos comércios, indústrias e empresários individuais encerraram suas atividades devido à forte crise econômica que estamos atravessando.

Por esse motivo se torna mais do que justo reconhecer a batalha daqueles que objetivam o bem maior, seja fortalecendo a economia de nosso município e principalmente contribuindo com a criação e manutenção dos vínculos de emprego, sustentando e auxiliando milhares de famílias, assim como fez o homenageado aqui mencionado.

Através do presente projeto, cada vereador poderá indicar um cidadão, que exerce suas atividades no município de Indaiatuba para concorrer ao título de "**Empresário do Ano - Raffaello Fantelli**", onde todos os nomes serão analisados para aprovação e se considerados aptos, irão participar de um sorteio/seleção, onde somente dois agraciados serão contemplados com a presente homenagem em sessão solene.

Assim, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Câmara Municipal, aos 10 de abril de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador**